

Jornal Oficial

das Comunidades Europeias

ISSN 0257-7771

C 82

29º Ano

10 de Abril de 1986

Edição em
Língua Portuguesa

Comunicações e Informações

<u>Número de informação</u>	Sumário	Página
	I <i>Comunicações</i>	
	Comissão	
86/C 82/01	ECU.....	1
86/C 82/02	Preços médios e preços representativos dos vinhos de mesa nos diferentes locais de comercialização	2
86/C 82/03	Programa previsional «Aço» para o primeiro trimestre de 1986.....	3
86/C 82/04	Comunicação da Comissão relativa à data de aplicação do Regulamento (CEE) n° 2807/83	10
86/C 82/05	Comunicação da Comissão ao abrigo do artigo 115º do Tratado CEE	10

I

(Comunicações)

COMISSÃO

ECU (¹)

9 de Abril de 1986

(86/C 82/01)

Montante na moeda nacional para uma unidade:

Franco belga e Franco luxemburguês conv.	43,8148	Peseta espanhola	136,362
Franco belga e Franco luxemburguês fin.	44,1810	Escudo português	141,414
Marco alemão	2,15463	Dólar dos Estados Unidos	0,927003
Florim neerlandês	2,42643	Franco suíço	1,81554
Libra esterlina	0,633848	Coroa sueca	6,82506
Coroa dinamarquesa	7,91892	Coroa norueguesa	6,75368
Franco francês	6,85982	Dólar canadiano	1,28158
Lira italiana	1474,86	Xelim austríaco	15,1241
Libra irlandesa	0,707096	Marco finlandês	4,84359
Dracma grega	134,619	Iene japonês	166,675
		Dólar australiano	1,29019
		Dólar neozelandês	1,68546

A Comissão dispõe actualmente de um telex de resposta automática que dá a cotação das moedas mais importantes. Este serviço funciona diariamente das 15 h 30 m às 13 h do dia seguinte.

Procedimento de utilização:

- chamar o telex nº 23789 em Bruxelas,
- dar o seu próprio número de telex,
- introduzir o código «cccc» que acciona o disparo do sistema de resposta automática, o qual transmite a seguir as cotações do ECU,
- não interromper a transmissão cujo término será automaticamente assinalado pelo código «ffff».

Nota: A Comissão possui igualmente um telex com um sistema de resposta automática (nº 21791) que fornece os dados diários para cálculo dos montantes compensatórios monetários no âmbito da aplicação da política agrícola comum.

(¹) Regulamento (CEE) nº 3180/78 do Conselho, de 18 de Dezembro de 1978 (JO nº L 379 de 30. 12. 1978, p. 1), alterado pelo Regulamento (CEE) nº 2626/84 (JO nº L 247 de 16. 9. 1984, p. 1).

Decisão 80/1184/CEE do Conselho, de 18 de Dezembro de 1980 (Convenção de Lomé) (JO nº L 349 de 23. 12. 1980, p. 34).

Decisão nº 3334/80/CECA da Comissão, de 19 de Dezembro de 1980 (JO nº L 349 de 23. 12. 1980, p. 27).

Regulamento Financeiro, de 16 de Dezembro de 1980, relativo ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO nº L 345 de 20. 12. 1980, p. 23).

Regulamento (CEE) nº 3308/80 do Conselho, de 16 de Dezembro de 1980 (JO nº L 345 de 20. 12. 1980, p. 1).

Decisão do Conselho dos Governadores do Banco Europeu de Investimento de 13 de Maio de 1981 (JO nº L 311 de 30. 10. 1981, p. 1).

Preços médios e preços representativos dos vinhos de mesa nos diferentes locais de comercialização

[fixados em 8 de Abril de 1986 em aplicação do nº 1 do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 337/79]

(86/C 82/02)

Locais de comercialização	ECUs por % vol/hl	Locais de comercialização	ECUs por % vol/hl
R I		A I	
Heraklion	sem cotação	Atenas	sem cotação
Patras	sem cotação	Heraklion	sem cotação
Requena	sem cotação	Patras	sem cotação
Reus	sem cotação	Alcázar de San Juan	2,100
Villafranca del Bierzo	sem cotação (*)	Almendralejo	1,869
Bastia	2,405	Medina del Campo	sem cotação
Béziers	2,643	Ribadavia	sem cotação
Montpellier	2,646	Vilafranca del Penedés	2,189
Narbonne	2,674	Villar del Arzobispo	sem cotação (*)
Nîmes	sem cotação	Villarobledo	sem cotação (*)
Perpignan	sem cotação	Bordéus	3,064
Asti	3,363	Nantes	3,055
Firenze	2,665	Bari	2,564
Lecce	sem cotação	Cagliari	sem cotação
Pescara	sem cotação	Chieti	2,699
Reggio Emilia	3,171	Ravenna (Lugo, Faenza)	sem cotação
Treviso	sem cotação	Trapani (Alcamo)	sem cotação
Verona (para os vinhos locais)	sem cotação	Treviso	sem cotação
Preço representativo	2,745	Preço representativo	2,433
R II			
Heraklion	sem cotação		
Patras	sem cotação		
Calatayud	sem cotação		
Falset	sem cotação (*)		
Jumilla	2,582		
Navalcarnero	2,758		
Requena	sem cotação		
Toro	sem cotação		
Villena	sem cotação		
Bastia	2,443	A II	
Brignoles	sem cotação	Rheinpfalz (Oberhaardt)	80,259
Bari	2,733	Rheinhessen (Hügelland)	79,659
Barletta	sem cotação	Região vinícola do Mosela luxemburguês	sem cotação (*)
Cagliari	sem cotação	Preço representativo	79,906
Lecce	2,733		
Taranto	sem cotação		
Preço representativo	2,612		
	<hr/> ECUs/hl <hr/>	A III	
R III		Mosel-Rheingau	67,081
Rheinpfalz-Rheinhessen (Hügelland)	sem cotação	Região vinícola do Mosela luxemburguês	sem cotação (*)
		Preço representativo	67,081

(*) Não se tomou em consideração a cotação nos termos de artigo 10º do Regulamento (CEE) nº 2682/77.

PROGRAMA PREVISIONAL «AÇO» PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1986

(86/C 82/03)

1. A economia da Comunidade

No segundo semestre de 1985, a actividade económica na Comunidade registou uma recuperação, após um abrandamento temporário que se verificou, em virtude de condições climatéricas excepcionalmente rigorosas, durante os primeiros meses do ano. Estima-se que o PIB, em volume, tenha crescido a um ritmo anual à volta dos 3,5 %, contra 1,75 % durante o primeiro semestre.

Esta retoma do crescimento deve-se essencialmente a dois factores. Em primeiro lugar, os investimentos no sector da construção teriam aumentado a um ritmo anual de 7 %, o que reflecte a preocupação de recuperar o tempo perdido durante a primeira metade do ano, em que tinham diminuído a uma taxa anual de mais de 10 %. Em segundo lugar, o consumo público também registou uma recuperação, uma vez que a sua taxa de crescimento anualizado passou de 0,6 %, durante o primeiro semestre, para 2,1 %, no segundo semestre. Quanto aos outros componentes da procura interna, não foi observada qualquer alteração significativa da sua tendência. O consumo privado em volume cresceu ligeiramente, uma vez que o rendimento real disponível aumentou, em virtude da quebra da taxa de inflação, enquanto os investimentos em bens de equipamento se mantiveram relativamente dinâmicos, registando um crescimento anual superior a 5 %. No plano externo, as exportações desaceleraram durante o segundo semestre de 1985, respondendo assim, com atraso, à recessão do comércio mundial, especialmente ao enfraquecimento, mais acentuado que o previsto, da economia americana. Contudo, as importações registaram um crescimento ainda mais lento, nomeadamente, devido ao facto de o Reino Unido ter acabado com as importações excepcionais de combustíveis, após o fim da greve dos mineiros.

Como o crescimento durante o segundo semestre de 1985 foi, em grande parte, uma reacção técnica ao afrouxamento económico, motivado por condições climatéricas do semestre anterior, não sendo expectável que o mesmo tenha tido uma incidência notória sobre a evolução do mercado do trabalho. Embora a taxa média de desemprego, para o conjunto da Comunidade, tenha sido de 10,8 % em Setembro de 1985 — um muito ligeiro aumento em relação aos 10,6 % do ano anterior —, esta estabilidade relativa deve-se, em grande parte, a medidas administrativas tomadas em certos países, que reduziram o número de desempregados registados, e a expansão líquida das ofertas de emprego continua a não ser suficiente para absorver o aumento de mão-de-obra.

Durante o segundo semestre de 1985, a inflação na Comunidade retomou a sua tendência para baixar, a qual tinha sido interrompida durante os primeiros meses do ano, devido aos efeitos de um Inverno rigoroso. Em particular, uma baixa generalizada dos preços das matérias-primas, acentuada pela desvalorização do dólar, contribuiu para uma acentuada desaceleração dos preços de importação. A taxa média do aumento dos preços do consumidor na Comunidade, durante os 12 meses anteriores, foi estimada em 5,1 % em Outubro de 1985, ou seja, a taxa mais baixa registada desde 1970.

As perspectivas para o primeiro semestre de 1986 levam a crer que o crescimento económico se manterá na Comunidade a um ritmo relativamente modesto, tendo em conta as políticas em vigor e pressupondo condições atmosféricas normais, uma vez que não há indícios de uma aceleração significativa da expansão económica. É previsível que o crescimento real do PIB regreda para uma taxa anual de cerca de 2,25 %, dado o desaparecimento do efeito de «recuperação» que se tinha notado no sector da construção durante o semestre anterior. As despesas dos consumidores deverão continuar a progredir no quadro deste crescimento global reflectindo uma desaceleração mais rápida da taxa de inflação do que um aumento dos rendimentos nominais. Espera-se também que os investimentos em bens de equipamento apresentem igualmente um crescimento mais rápido, nomeadamente em virtude de uma contracção das despesas na economia empresarial do Reino Unido, resultante de uma modificação do regime fiscal das amortizações. É provável que os investimentos no sector da construção registem uma ligeira regressão relativamente ao nível do semestre anterior, apesar da nova redução prevista para as taxas de juro.

A balança comercial deverá dar uma contribuição negativa para o crescimento do PIB: o afrouxamento da expansão do comércio mundial e a perda progressiva de competitividade impedem, com efeito, o reforço do crescimento das exportações, enquanto as importações se acentuam na linha do aumento acelerado da procura interna. Esta evolução desfavorável em volume deverá, contudo, ser compensada por uma nova melhoria dos termos de troca da Comunidade, de forma que a balança comercial (FOB/FOB) fique mais ou menos inalterada e se salde por um excedente de cerca de 14 mil milhões de dólares.

Ainda que não se espere uma aceleração da taxa de crescimento da actividade económica na Comunidade, esta taxa deverá ser suficiente para aumentar progressivamente o número de ofertas de emprego suplementares. Esta evolução deverá estar associada a uma desaceleração da taxa de expansão da mão-de-obra, impedindo assim um agravamento do desemprego. Prevêem-se, também, progressos na luta contra a inflação, como consequência da tendência favorável dos preços de importação e de um amortecimento lento, mas persistente, da taxa de crescimento dos custos salariais unitários.

2. Situação do mercado do aço

Os níveis actuais de produção são bastante satisfatórios: a produção estimada de aço bruto é respectivamente de 10,6 e 10,3 milhões de toneladas para os meses de Outubro e de Novembro, o que representa uma média mensal bastante próxima da do segundo trimestre (10,5 milhões de toneladas), onde se registou, com um total de 31,5 milhões de toneladas, o melhor resultado depois do primeiro trimestre de 1982. Mesmo tendo em conta a trégua de Natal, será possível agora atingir a estimativa de 30,5 milhões de toneladas para o quarto trimestre, que tinha sido formulada no último relatório. Em contrapartida, o terceiro trimestre foi ligeiramente decepcionante, uma vez que a produção não ultrapassou os 28,7 milhões

de toneladas, isto é, um total inferior em cerca de 0,8 milhões de toneladas ao objectivo de 29,5 milhões de toneladas. Não obstante, o ritmo actual da produção revela uma boa recuperação após o período do Verão e das hesitações que se fazem tradicionalmente sentir no mercado nesta época do ano. Numa base anual, e desde que a produção não seja inferior a 8,5 milhões de toneladas em Dezembro, o resultado de 120,2 milhões de toneladas, atingido em 1984, será igualado e existem mesmo hipóteses razoáveis de ser ultrapassado. Se isso acontecer, a estimativa de 118 milhões de toneladas, inicialmente formulada pela Comissão, para 1985, revelar-se-á demasiado modesta.

Não obstante as condições climatéricas excepcionalmente rigorosas no primeiro trimestre deste ano, a produção e as vendas mantiveram-se a níveis razoáveis, e há razões para se pensar que estes resultados serão pelo menos igualados e provavelmente mesmo ultrapassados no primeiro trimestre de 1986, no que se refere ao consumo total de aço, enquanto a produção global de aço bruto deverá situar-se mais ou menos ao mesmo nível do trimestre correspondente de 1985.

De acordo com a análise macro-económica apresentada na primeira parte do presente relatório, a tendência de crescimento modesto, mas constante, da economia da Comunidade deverá prosseguir. Dois factores evidenciados nesta análise deverão exercer uma influência positiva e directa sobre a procura de aço. O impulso do consumo privado deverá ter uma incidência favorável sobre as vendas de automóveis e outros bens duráveis, enquanto o investimento em bens de equipamento, com coeficiente de aço muito elevado, se apresenta, também, numa perspectiva prometedora. Além disso, a produção de carvão no Reino Unido terá regressado à normalidade. Este aumento da actividade mineira representa, também, um importante consumo de aço. No primeiro trimestre de 1985, a produção carbonífera tinha sido gravemente afectada pela greve dos mineiros.

Este optimismo prudente apoia-se nos dois indicadores principais publicados regularmente neste relatório. As previsões recentes (Setembro/Outubro) dos administradores de empresa da Comunidade, reproduzidas no quadro 1, demonstram que a confiança dos industriais num futuro próximo se manteve, excepto no que diz respeito ao sector automóvel, mas, mesmo neste último, Outubro revela um estado de espírito menos sombrio, do que durante os meses de Verão. Nota-se, aliás, uma discrepância indiscutível entre as previsões pessimistas da indústria automóvel e a realidade, uma vez que o sector automóvel experimentou uma boa época de Verão; quanto ao indicador de actividade apresentado no quadro 2, verifica-se um progresso moderado, mas satisfatório, para o primeiro trimestre de 1986, em relação ao trimestre correspondente de 1985. De uma maneira geral, o quadro 2 indica um tendência favorável para a maior parte dos sectores, sobretudo por comparação com o primeiro trimestre de 1985. No entanto, é de salientar uma anomalia: o incremento de 10 % na construção representa uma previsão da actividade invernal normal neste sector, contra a actividade excepcionalmente fraca durante o período correspondente de 1985, devido a condições climatéricas particularmente rigorosas ocorridas na maior parte das regiões da Comunidade na segunda metade do Inverno. Conversações recentes com os consumidores e os produtores confirmaram as conclusões que decorrem de uma análise destes quadros e de outros dados semelhantes de carácter estatístico.

Estas consultas revestiram-se de um interesse particular, dado que, pela primeira vez desde há vários trimestres, notou-se, da parte dos representantes dos diversos países da Comunidade, uma surpreendente identidade de pontos de vista sobre as grandes tendências nos principais sectores do consumo. Não obstante determinadas diferenças de actividade entre os sectores, havia unanimidade quanto à previsão de que o crescimento prosseguirá na maior parte das indústrias consumidoras e, por conseguinte, a procura se manterá no primeiro trimestre de 1986 sem flutuações excessivas no que diz respeito às carteiras de encomendas ou aos *stocks*.

QUADRO 1

Perspectivas da produção dos principais sectores industriais da Comunidade ⁽¹⁾ ⁽²⁾
(sem ajustamento sazonal) (Grécia não incluída)

	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Conjunto da indústria	+ 10	+ 8	+ 6	+ 1	+ 4	+ 8	+ 6
Bens de consumo	+ 5	+ 7	+ 6	+ 1	+ 2	+ 7	+ 10
Bens de investimento	+ 15	+ 9	+ 12	+ 6	+ 7	+ 11	+ 8
Transformação de metais	+ 19	+ 2	+ 7	— 19	— 2	+ 5	+ 4
Fabricação de produtos metálicos	+ 8	+ 4	+ 3	+ 2	+ 4	+ 3	— 3
Construção mecânica	+ 9	+ 11	+ 10	+ 6	+ 5	+ 8	+ 11
Construção eléctrica	+ 16	+ 8	+ 10	+ 9	+ 9	+ 12	+ 8
Construção automóvel	— 3	+ 9	+ 10	— 7	— 9	— 6	+ 20

⁽¹⁾ Saldos líquidos, isto é, diferenças entre as percentagens de respostas positivas e negativas.

⁽²⁾ Estes dados são provenientes de inquéritos realizados junto dos administradores de empresas dentro da Comunidade; os inquéritos reflectem as previsões individuais de cerca de 20 000 administradores de empresas de toda a Comunidade.

Fonte: Serviços da Comissão.

QUADRO 2

(EUR. 10)

Indicadores de actividade ⁽¹⁾
(sem ajustamento sazonal)

	QI/1985	QIII/1985	QIV/1985	QI/1986
Fabricação de produtos metálicos	100,00	89,8	102,5	100,5
Construção de máquinas	100,00	92,9	113,9	103,2
Construção eléctrica	100,00	92,2	116,1	113,6
Construção automóvel	100,00	84,8	97,1	101,6
Outros meios de transporte	100,00	88,6	101,1	99,6
Construção civil	100,00	144,2	131,5	110,1

⁽¹⁾ Estas previsões indexadas do nível de actividade de diferentes sectores consumidores de aço indicam tendências trimestrais. Foram obtidas por ponderação dos dados nacionais fornecidos pelas associações profissionais das principais indústrias consumidoras de aço. As tendências indicadas no presente quadro não reflectem, por isso, necessariamente de forma precisa a média das perspectivas indicadas no quadro nº 1.

Fonte: Serviços da Comissão.

Merece particular interesse o crescente optimismo na República Federal da Alemanha, na quase totalidade dos sectores, enquanto os relatórios vindos de França permitem concluir que, após um longo período de letargia, se verifica um ressurgimento da actividade que, em 1986, deverá traduzir-se por um progresso sensível na produção industrial, bem como na maioria dos sectores consumidores de aço, em relação a 1985. Entre os pequenos países, a Holanda e a Dinamarca exprimiram um grande optimismo para 1986, prevendo um aumento de 5 % a 6 % em relação a 1985, no fabrico de obras em metal e na construção mecânica, e de 4 % a 6 % no nível dos investimentos.

A análise das carteiras de encomendas dos principais sectores consumidores de aço confirma as tendências descritas acima. Quer se examinem as previsões de evolução das carteiras de encomenda, quer o ritmo real de recepção das encomendas, ter-se-á a mesma impressão. Após a quebra observada no fim de 1983, assistiu-se a uma melhoria constante até à presente data, e não há indícios de hesitação na construção mecânica ou eléctrica ou no sector dos bens intermediários. Mesmo na construção, que foi o sector que registou maior depressão, nota-se actualmente um ressurgimento da actividade.

Esta situação encorajante deverá garantir à indústria razoáveis carteiras de encomendas, no primeiro trimestre de 1986, tanto mais que os *stocks* de bens industriais e produtos siderúrgicos acabados não parecem ser anormalmente elevados. Conjuntamente com a indústria, procedeu-se a estimativas da incidência destes desenvolvimentos sectoriais sobre o mercado dos principais produtos siderúrgicos acabados. O Conselho de Ministros deu

parecer favorável à prorrogação do sistema de quotas sob uma forma modificada; a decisão ⁽¹⁾ que estabelece em pormenor as disposições para o novo sistema foi já publicada. As estimativas para os diversos produtos permitiram à Comissão fixar as quotas aplicáveis aos produtos que ficam sujeitos a quotas obrigatórias. A última coluna do quadro 4 apresenta uma estimativa das quotas de base para o primeiro trimestre de 1986. Este quadro indica as recentes tendências da produção em relação às quotas e a evolução dos mercados para os principais produtos do sector. Foi actualizado relativamente ao quarto relatório trimestral a fim de ter em conta os últimos valores de produção e as estimativas mais recentes quanto às quotas atribuídas.

Com base na nomenclatura existente das categorias de produção, encontra-se a seguir uma avaliação sucinta do mercado específico de cada produto, durante o próximo trimestre. As exportações com destino a terceiros países serão tratadas, mais tarde, separadamente; os comentários seguintes referem-se às perspectivas no seio da Comunidade. A procura de bandas largas a quente (categoria Ia) deverá manter-se, durante todo o período considerado, mais ou menos ao mesmo nível do quarto trimestre de 1985. As chapas a frio (categoria Ib) não deverão ser afectadas por factores sazonais, pelo que se aplica o mesmo comentário. Para a indústria de bens de consumo duráveis, que constitui o principal escoamento da produção, as perspectivas são boas, como se viu acima. Em contrapartida, as chapas revestidas (categorias Ic e Id) poderão não ter a mesma sorte, tendo em conta

⁽¹⁾ Decisão nº 3485/85/CECA de 27. 11. 1985; JO nº L 340 de 18. 12. 1985.

a sua grande dependência em relação ao sector da construção civil e obras públicas. O crescimento contínuo observado para estes produtos poderá experimentar um período de estagnação. Haverá poucas alterações na procura de chapas «quarto» e de perfis pesados (categorias II e III). Parece assistir-se ao fim de um longo período de declínio da procura destes produtos, imputável ao baixo nível do investimento durante os últimos dois ou três anos, e à estagnação da actividade no sector dos equipamentos pesados. O mercado parece estar estabilizado, mesmo que a um nível pouco elevado. O fio laminado e o varão para betão (categorias IV e V) estão também ligados ao sector da construção civil e obras públicas e podem experimentar dificuldades sazonais, embora o mercado do fio laminado para a produção de arame possa ser sustentado pelo nível satisfatório de actividade registado nos equipamentos ligeiros, bem como nos bens de consumo. Finalmente, no que se refere às barras comerciais (categoria VI), dever-se-á observar uma certa estabilidade, graças à vasta gama de produtos contidos nesta categoria e ao vasto leque de consumidores aos quais são vendidos.

As tendências acima descritas foram reunidas, como é habitual, no balanço oferta/procura que se encontra no quadro 3. As previsões de produção para o primeiro trimestre de 1986, que são de 30,20 milhões de toneladas, aproximam-se das estimativas para o quarto trimestre de

1985 e têm em conta a incidência sazonal dos meses de Inverno. A estabilidade relativa que caracteriza, assim, o mercado da Comunidade, não se verifica no domínio do comércio externo (ver abaixo), onde as perspectivas são incertas. Daí a indicação de números bastante prudentes quer para as importações, quer para as exportações. As variações dos *stocks* permanecem instáveis e dificilmente previsíveis, mas os comerciantes e os armazenistas registam níveis de *stocks* normais na maioria dos países membros e é provável que o equilíbrio dos *stocks* se mantenha, dado que as taxas de juro permanecem elevadas e as políticas orçamentais dos governos dos países membros continuarão a reflectir-se nas finanças das empresas, pelo que é pouco provável que se assista a um aumento dos *stocks* nos comerciantes ou nos produtores. O número final de 26,7 milhões de toneladas para o consumo real representa um nível de produção e de investimento em progressão lenta, que corresponde às tendências da economia e do mercado descritas acima e na parte 1 do presente relatório. Todavia, o declínio persistente do consumo específico de aço (descrito em pormenor no documento da Comissão intitulado «Objectivos Gerais Aço 1990»⁽¹⁾) atenuará provavelmente a incidência deste ressurgimento da actividade.

(¹) COM(85) 450 Final, 31. 7. 1985.

QUADRO 3
Oferta e procura de aço — EUR. 10

(em milhões de toneladas)

	Realizações								Previsões
	QI/1984	QII/1984	QIII/1984	QIV/1984	QI/1985	QII/1985	QIII/1985	QIV/1985 (¹)	I/1986
Consumo real	26,60	26,22	23,92	25,73	25,75	26,50	24,79 (¹)	27,60	26,70
Variações de <i>stocks</i>	+ 0,50	+ 0,50	+ 0,35	- 0,50	- 0,40	- 0,20	0 (²)	- 0,30	- 0,20
Importações	2,41	2,40	2,31	2,43	2,36	2,40	2,60 (²)	2,80	2,50
Exportações	6,13	6,34	6,55	7,42	7,42	7,65	6,50 (¹)	6,00	6,00
Produção	30,82	30,66	28,51	30,22	30,42	31,55	28,69	30,50	30,20

(¹) Números provisórios.

(²) Estimativas do programa previsual.

Fonte: Serviços da Comissão.

Para o primeiro trimestre de 1986, é de esperar uma diminuição das exportações de aço da Comunidade, em relação aos níveis do período correspondente de 1985. Esta previsão baseia-se principalmente nas perspectivas médias de exportação para os países industrializados em geral, em virtude da tendência para uma ligeira quebra do consumo aparente de aço nesta zona e tem em conta também a diminuição das exportações da Comunidade para os Estados Unidos. Esta diminuição resulta de, nos acordos recentemente renovados com este país, terem sido incluídos produtos anteriormente livres de qualquer restrição no mercado americano, embora para grande parte dos produtos já antes sujeitos a restrições, as quantidades negociadas aumentem também. Os factores negativos só parcialmente poderão ser compensados por me-

lhores perspectivas de exportação para alguns países em vias de desenvolvimento.

Quanto às importações, é de prever que o mercado comunitário se torne mais atractivo a partir do próximo ano, devido ao nível relativamente elevado dos preços internos, previsto em consequência do fortalecimento das divisas europeias em relação ao dólar e do nível de actividade mantido na maioria dos sectores utilizadores de aço. Todavia, a continuação que se prevê para 1986, dos elementos essenciais das medidas externas da política siderúrgica, deverá permitir manter a um nível aceitável o aumento das importações durante o período considerado.

Tendo em conta o acima exposto, bem como os factores sazonais normais, as exportações da Comunidade du-

rante o primeiro trimestre de 1986 não deverão exceder os 6 milhões de toneladas, enquanto as importações poderão atingir os 2,5 milhões de toneladas.

Quanto aos preços, que revelam uma estabilidade bastante boa, a Comissão considera que chegou o momento de implementar um regresso progressivo a um mercado de livre concorrência, de acordo com a regulamentação de preços do artigo 60.º do Tratado CEECA, e que, por conseguinte, o regime dos preços mínimos do artigo 61.º para certos produtos siderúrgicos deixa de ser indispensável.

Contudo, dada a persistência de um certo excesso de capacidade e as incertezas que continuam a pesar sobre o mercado comunitário do aço, bem como sobre o mercado mundial, a Comissão deve ficar vigilante e assegurar um certo controlo do mercado. Esta é a razão pela qual a Comissão suspendeu recentemente a aplicação dos preços mínimos, mantendo, no entanto, o poder de os impor novamente, se voltar a verificar a existência de graves dificuldades no mercado e considerar que estão de novo reunidas as condições do artigo 61.º B. O Conselho e o Comité Consultivo CEECA foram já consultados sobre este princípio, em Outubro de 1985. No que se refere aos preços publicados pelas empresas da Comunidade, é de prever um aumento das tabelas dos produtores, na ordem dos 3 %, a partir de 1 de Janeiro de 1986, particularmente para os principais produtos planos. Em contrapartida, tendo em conta o abrandamento sazonal e os preços actuais da sucata, antes do início de 1986, pode-se assistir a uma ligeira diminuição dos preços relativamente ao varão para betão. Para os outros produtos, prevêem-se poucas alterações. Finalmente, é de salientar que a partir de 1 de Janeiro de 1986, para as vendas da

Espanha e de Portugal à Comunidade e vice-versa, aplicar-se-á a regulamentação de preços do artigo 60.º do Tratado CEECA; nesta data, expirarão, também, as disposições transitórias para as vendas à Grécia.

3. Acção desenvolvida pela Comissão no mercado

Em finais de Outubro, a Comissão, utilizando a prerrogativa que lhe é concedida pelo artigo 9.º da decisão sobre quotas actualmente em vigor (¹), alterou as taxas de redução para um vasto leque de categorias, libertando toneladas suplementares, para fazer face a um aumento da procura verificado durante o quarto trimestre do ano. O mercado aguentou-se bem durante este Outono, conforme demonstrado pelos quantitativos de produção estimados para os meses de Outubro e de Novembro. Os principais produtos beneficiados foram as bandas largas a quente (categoria Ia) destinadas à exportação, e o varão para betão (categoria V); além disso, foram autorizadas pequenas toneladas adicionais, principalmente com destino ao mercado comunitário, para as chapas a frio (categoria Ib), as chapas galvanizadas e revestidas (categorias Ic e Id), os perfis pesados (categoria III) e o fio laminado (categoria IV). A Comissão avaliou, entretanto, as perspectivas do mercado para o primeiro trimestre de 1986, as quais estão descritas na parte 2 do presente relatório. Estas estimativas serviram de base às taxas de redução que se aplicarão no regime de quotas modificado, a entrar em vigor em Janeiro de 1986. Estas taxas de redução foram publicadas na nova decisão recentemente aprovada pela Comissão, dando existência legal ao regime de quotas revisto (ver página 2 deste relatório).

(¹) Decisão n.º 234/84/CEECA; JO n.º L 29 de 1. 2. 1984.

QUADRO 4
Produção/Quotas

Categoria de produção	Produção (produtos acabados laminados)				Quotas de produção					
	IV/1984	I/1985	II/1985	III/1985	IV/1984	I/1985	II/1985	III/1985 (¹)	IV/1985 (¹)	I/1986
Ia (Bandas largas a quente)	5 765	5 523	5 716	5 057	5 675	5 737	5 811	4 111	4 115	3 827
Ib (Chapas a frio)	3 699	3 845	3 879	3 326	3 786	3 905	3 982	3 442	3 332	3 276
Ic (Chapas galvanizadas)	951	953	964	797	981	944	952	877	866	877
Id (Chapas com outro tipo de revestimento)	803	841	852	762	870	897	935	759	785	—
II (Chapas «quarto»)	1 270	1 287	1 419	1 202	1 378	1 418	1 401	1 277	1 311	1 333
III (Perfis pesados)	1 109	1 200	1 175	982	1 127	1 206	1 249	1 062	1 108	1 149
IV (Fio laminado)	2 867	2 890	2 985	2 506	2 835	2 989	2 906	2 570	2 595	2 517
V (Varão para betão)	1 800	1 672	1 800	1 706	1 894	1 937	1 953	1 737	1 922	—
VI (Barras comerciais)	2 193	2 323	2 249	1 796	2 348	2 486	2 435	2 167	2 127	2 127

(¹) Quotas teóricas sem suplementos nem outros ajustamentos.

Fonte: Serviços da Comissão.

4. Emprego

Os dados referentes ao número de horas perdidas e à mão-de-obra afectada registaram uma quebra constante durante o primeiro semestre de 1985. Esta diminuição enquadra-se na tendência firme da produção de aço bruto que regista apenas uma variação sazonal normal.

A redução da mão-de-obra na Comunidade prosseguiu durante o terceiro trimestre de 1985. De acordo com os dados provisórios para o mês de Outubro, a taxa anual de diminuição é de 4,9 %. Todavia, esta média mascara a elevada taxa de contenção de efectivos registada em França, na Itália e na Bélgica. Os dados referentes a

estes países revelam uma aceleração da reestruturação, em relação ao período correspondente de 1984. O facto de a média comunitária parecer pouco elevada deve-se à estabilidade observada nos outros países. No Reino Unido, a taxa de diminuição é inferior à registada durante o período correspondente do ano anterior. Na República Federal da Alemanha, observa-se um ligeiro aumento sazonal dos números referentes ao emprego, relativamente aos períodos correspondentes de 1984 e 1983, mas este fenómeno pode ser explicado pela presença de estagiários.

Quanto ao custo social da reestruturação, a Comissão contribui financeiramente nos termos do artigo 56º, parágrafo 2, b), do Tratado CECA, e ajusta a sua resposta em função do prosseguimento das reestruturações.

Evolução do emprego na indústria siderúrgica

(em milhares de pessoas)

	Outubro 1983		Outubro 1984		Outubro 1985 (números provisórios)
	Redução		Redução		
Rep. Fed. da Alemanha	166,2	7,8 %	153,2	0,1 %	153,1
França	91,4	6,2 %	85,7	9,8 %	77,3
Itália	88,3	12,2 %	77,5	11,0 %	69,0
Holanda	19,3	2,6 %	18,8	— 1,1 %	19,0
Bélgica	40,2	6,0 %	37,8	7,1 %	35,1
Luxemburgo	12,7	— 1,6 %	12,9	3,1 %	12,5
Reino Unido	64,6	4,0 %	62,0	3,1 %	60,1
Irlanda	0,6	— 16,7 %	0,7	14,3 %	0,6
Dinamarca	1,6	0,0 %	1,6	0,0 %	1,6
EUR. 9	484,9		450,2		428,3
Taxa de redução anual média	7,2 %		4,9 %		

(Baseado nos números comunicados pelo Office statistique des Communautés européennes.)

Nota: Não se encontram disponíveis os números comparativos referentes à Grécia.

Indústria siderúrgica

	Número de horas perdidas (em milhares)	Mão-de-obra afectada (em número de pessoas)
1984		
Janeiro	3 464	55 556
Fevereiro	2 717	45 740
Março	2 782	49 725
Abril	2 300	35 848
Maio	2 156	29 652
Junho	1 841	27 106
Julho	1 404	17 179
Agosto	1 129	14 239
Setembro	881	10 973
Outubro	1 188	13 053
Novembro	1 035	11 968
Dezembro	1 120	14 896
1985		
Janeiro	1 216	14 099
Fevereiro	984	11 212
Março	907	10 823
Abril	889	12 323
Maio	886	11 353
Junho	693	8 611
Julho	704	6 918
Agosto	642	6 047

(Baseado nos números comunicados pelo Office statistique des Communautés européennes.)

Notas: — Não se encontram disponíveis os números comparativos referentes à Grécia.

— Números provisórios para Julho e Agosto.

Comunicação da Comissão relativa à data de aplicação do Regulamento (CEE) nº 2807/83

(86/C 82/04)

Tendo terminado em 31 de Março de 1986 a transmissão a Espanha e a Portugal dos diários de bordo, prevista no Regulamento (CEE) nº 2807/83 da Comissão, de 22 de Setembro de 1983, que define as regras especiais de registo das informações relativas às capturas de peixe pelos Estados-membros ⁽¹⁾, o referido regulamento será aplicável, nos novos Estados-membros, em conformidade com o segundo parágrafo do seu artigo 6º, a partir de 1 de Julho de 1986.

⁽¹⁾ JO nº L 276 de 10. 10. 1983, p. 1.

Comunicação da Comissão ao abrigo do artigo 115º do Tratado CEE

(86/C 82/05)

A Comissão, por decisão de 7 de Abril de 1986, autorizou a Irlanda a excluir do tratamento comunitário parkas, anoraques, blusões e semelhantes, tecidos, das subposições 61.01 B IV e ex 61.02 B II da pauta aduaneira comum (categoria 21) originários de Hong Kong e introduzidos) em livre prática nos outros Estados-membros.

A decisão é aplicável após a data da presente decisão, até 30 de Junho de 1986.

MAPA POLÍTICO DA EUROPA DOS DOZE

Estados-membros, regiões e unidades administrativas

O mapa político mostra os 12 Estados-membros que constituem a Comunidade Europeia desde 1 de Janeiro de 1986.

O território da Europa dos Doze aumentou sensivelmente desde a adesão de Portugal e Espanha, atingindo 2,25 milhões de km², o que corresponde, aproximadamente, a um quarto do território dos Estados Unidos.

A população da Comunidade Europeia cifra-se em 320 milhões de pessoas e é mais numerosa que a dos Estados Unidos (234 milhões) e a da União Soviética (237 milhões).

O produto interno bruto médio do cidadão da Comunidade, *per capita* e calculado em poder de compra, é o dobro do da União Soviética, mas mal ultrapassa metade do do cidadão dos Estados Unidos. É evidente que, no seio da Comunidade, as diferenças são grandes, de país para país e de região para região.

105 gráficos, que dão a conhecer os dados fundamentais dos doze Estados-membros, enriquecem o conteúdo cartográfico.

Formato plano: 75 × 105 cm

Formato dobrado: 25 × 13 cm

Escala: 1 : 4 000 000 (1 cm = 40 km)

8 cores

Existe em 9 línguas

Preços públicos no Luxemburgo, IVA excluído:

FB 250 ESC 700

SERVIÇO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS
L-2985 Luxemburgo

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

OS EQUIPAMENTOS AVANÇADOS DE PRODUÇÃO NA COMUNIDADE

Suplemento 6/85 ao Boletim das CE

Esta comunicação ao Conselho faz o ponto do impacto da automatização industrial, compreendendo uma tomada de posição da Comissão sobre os equipamentos avançados de produção e uma análise pormenorizada da situação e das perspectivas deste sector. Este documento vem no seguimento do pedido manifestado pelos ministros da Indústria aquando da sua reunião informal de 18. de Maio de 1984, em Paris.

65 p.

CB-NF-85-006-PT-C ISBN 92-825-5502-X

Preços públicos no Luxemburgo, IVA excluído:
FB 100 ESC 280

SISTEMA GERAL DE RECONHECIMENTO DOS DIPLOMAS DE ENSINO SUPERIOR

Suplemento 8/85 ao Boletim das CE

A proposta de directiva apresentada neste suplemento constitui a concretização da vontade política manifestada pelos chefes de Estado e de Governo, designadamente em Fontainebleau em Junho de 1984, seguidamente em Bruxelas em Março de 1985 e em Milão em Junho de 1985, para responder rapidamente à aspiração dos povos europeus e reforçar a ideia da Comunidade junto dos seus cidadãos.

12 p.

CB-NF-85-008-PT-C ISBN 92-825-5760-X

Preços públicos no Luxemburgo, IVA excluído:
FB 100 ESC 280

SERVIÇO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS
L-2985 Luxemburgo